

VIGOR ALIMENTOS S.A.
CNPJ/ME nº 13.324.184/0001-97
NIRE: 35.300.391.047

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2019**

LOCAL, HORA E DATA: Realizada aos 16 dias do mês de setembro de 2019, às 8:00 horas, na sede social da **VIGOR ALIMENTOS S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Carlos, nº 396, 1º andar, Brás, CEP 03019-9.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação dispensada nos termos do artigo 14, parágrafo único do Estatuto Social, em face da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Sr. Antonio Suárez Lara - Presidente; Sr. You Ta Ma – Secretário.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias: (I) nos termos do Artigo 19, inciso XV do Estatuto Social da Companhia, autorizar a 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da Companhia, no valor total de R\$190.000.000,00 (cento e noventa milhões de reais) ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476" e "Oferta Restrita", respectivamente), por meio da celebração do "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Vigor Alimentos S.A.*" ("Escritura de Emissão"), a qual será submetida para deliberação na Assembleia Geral da Companhia; e (II) a autorização à diretoria da Companhia, ou aos seus procuradores, para praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações tomadas nesta Reunião com relação à aprovação da Emissão pela Assembleia Geral, incluindo a celebração dos contratos acessórios, da Escritura de Emissão (conforme definido abaixo) e de eventuais aditamentos.

DELIBERAÇÕES: Após exame dos itens constantes da ordem do dia, os conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, o quanto segue abaixo:

(I) nos termos do artigo 59 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e nos termos do Artigo 19, inciso XV do Estatuto Social da Companhia, fica aprovada a Emissão de Debêntures, cuja deliberação tomada nesta Reunião será submetida para a Assembleia Geral da Companhia; e

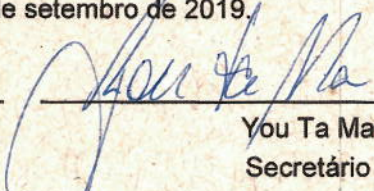
(II) autorizar a diretoria da Companhia, ou seus procuradores, a praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à realização da Emissão e/ou da Oferta Restrita, incluindo, mas não se limitando, (a) a contratação dos coordenadores e demais prestadores de serviços no âmbito da Emissão e da Oferta Restrita; (b) a celebração da Escritura de Emissão, bem como de todos os seus documentos acessórios e/ou eventuais aditamento e (c) a discussão, negociação e definição dos termos e condições, bem como a celebração e/ou assinatura, de todos e quaisquer instrumentos, contratos, declarações, requerimentos e/ou documentos pertinentes à realização da Emissão e/ou da Oferta Restrita, observado o disposto nas deliberações acima.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, a Reunião foi encerrada com a lavratura desta ata, que lida e conferida, foi tida conforme e por todos assinada. Mesa: Presidente – Antonio Suárez Lara e Secretário – You Ta Ma. Conselheiros: Antonio Suárez Lara, Alberto Alfredo Arellano García e Andrés Gutierrez Fernandez. A presente ata é cópia fiel da qual foi lavrada em livro próprio, do que damos fé;

São Paulo, 16 de setembro de 2019.



Antonio Suárez Lara
Presidente



You Ta Ma
Secretário

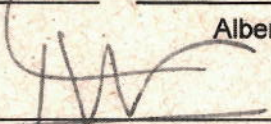
CONSELHEIROS PRESENTES:



Antonio Suárez Lara



Alberto Alfredo Arellano García



Andrés Gutierrez Fernandez